



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 255/2021

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19/03/1990,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005 à servidora **Edilamar de Arruda Oliveira**, CPF, Nº 579436806-34, no cargo efetivo de psicólogo matrícula 110587, padrão CE 22.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 5 de agosto de 2021.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado em 05/08/2021
Ass: [assinatura]
Carvalho